



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferramentas manuais, conexões hidráulicas e componentes elétricos (87 itens). **ASSUNTO: DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRA – SUSPENSÃO DO CERTAME E CANCELAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**

1. DOS FATOS E DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de apreciação de **Pedido de Esclarecimento / Impugnação** tempestivamente apresentado por licitante em face do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2026**, questionando especificamente o **Item 3 da Planilha Orçamentária (Areia Fina Lavada)**.

A impugnante alega, em síntese:

1. A existência de dúvida técnica e imprecisão na descrição do Item 3 decorrente da inserção do termo “(TRANSFORMADO)”;
2. A manifesta incompatibilidade do valor máximo de referência fixado para o Item 3 (R\$ 48,00/m³) perante a realidade logística, frete e mercadológica da região, alegando inexecutabilidade da estimativa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO

2.1. O Artigo 164, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Subitem 7.2.4 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2026 estabelecem que as impugnações e esclarecimentos serão julgados pela Pregoeira, **ressalvados os casos de extrema complexidade que demandem reanálise técnica e orçamentária pormenorizada, hipótese em que haverá a suspensão do certame até que sobrevenha decisão final.**

2.2. Considerando a relevância dos apontamentos apresentados sobre a composição de custos e especificação do Item 3, bem como a impossibilidade de proceder à revisão orçamentária pormenorizada e pesquisa complementar de mercado no exíguo prazo que antecede a sessão pública agendada para o dia **23 de setembro de 2026**;

2.3. Atendendo aos princípios da **eficiência, da justa competição, da razoabilidade e da vedação ao sobrepreço/inexecutabilidade**, a manutenção da sessão sem a prévia e adequada revisão técnica do orçamento de referência poderia acarretar prejuízos irreparáveis à competitividade e ao erário municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, na condição de Agente de Contratações Titular (Pregoeira) do Município de Erebangó/RS, no uso de minhas atribuições legais:

1. **CONHEÇO** da impugnação / pedido de esclarecimento interposto, porquanto tempestivo e preenchidos os requisitos formais de admissibilidade;
2. **DETERMINO A SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**, restando **CANCELADA A SESSÃO PÚBLICA DE LANCES** que estava apazada para o dia **23 de setembro de 2026, às 09h00min**;
3. **DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS** ao Setor Técnico de Engenharia/Obras e à equipe de pesquisa de preços para a devida reavaliação da planilha orçamentária e saneamento das especificações pertinentes ao Item 3;
4. **DETERMINO A PUBLICAÇÃO** do aviso desta decisão de suspensão nos meios oficiais (Diário Oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Sítio Eletrônico do Município), informando aos interessados que a nova data para a realização da sessão pública será divulgada oportunamente, garantindo-se a devida reabertura do prazo legal de publicidade nos termos da legislação vigente.

Erebangó/RS, 17 de setembro de 2026.

ANGELA FERNANDES LEITE Agente de Contratações Titular (Pregoeira)